

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 03/2009

Altera a redação do art.13 da Resolução CONSUN nº 10/2008 referente às normas de concursos para provimento dos cargos de Professor Adjunto - Padrão EP III, Professor Assistente - Padrão EP II e Professor Auxiliar - Padrão EP I, em editais publicados a partir de 2008.

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.646/01 e Decreto Estadual nº. 43.240/04, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2009, Processo 1264-1950/07.5

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art.13 da Resolução CONSUN nº 10/2008 que passará a ter a seguinte redação:

Art.13 - A operacionalização dos concursos ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Concursos designada pelo Reitor, presidida pelo Pró-Reitor de Ensino, todos os membros com titulação mínima de doutor, limitando sua composição em 7 (sete) membros.

Art. 2º - Revoga-se a publicação da Resolução CONSUN 02/2009, publicada no D.O.E. em 03 de março de 2009.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais designações previstas na referida Resolução nº 10/2008.

Porto Alegre, 11 de março de 2009

Carlos Alberto Martins Callegaro

Presidente do CONSUN